



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1178

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus representantes aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de **Desmembramento e Loteamento** de área do terreno urbano da Chácara Coricema, medindo 2.238 m² sito à Alameda Edson Carlos Nunes Silva, propriedade de DR. GABRIEL BARBOSA ALVES PEREIRA, de acordo com Planta de Situação e Memorial Descritivo, anexas.

Art. 2º - As obras de infra-estrutura serão realizadas pelo Loteador de acordo com a LEI FEDERAL nº 6.766, de 19/12/79, cujo instrumento de garantia e cronograma físico, enquadra-se plenamente no inciso V do artigo 18, da referida Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 14 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Dinardo Eugênio F. Triani
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04

às fls. 97v-98.

Mirai, 14 / 06 / 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PARCELAMENTO DE SOLO

Pelo presente documento, **Dr. Gabriel Barbosa Alves Pereira**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 003030116-53, residente à Rua Afonso Pereira, 121 - Centro - Mirai - MG proprietário do imóvel sito à Alameda Edson Carlos Nunes Silva, centro, em Mirai - MG, objeto de loteamento, conforme planta em anexo, se compromete perante o Poder Público Municipal a executar as obras de infra-estrutura constantes do cronograma apresentado abaixo no prazo máximo de dois anos a contar da aprovação do loteamento.

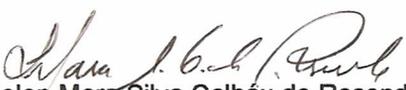
CRONOGRAMA FÍSICO

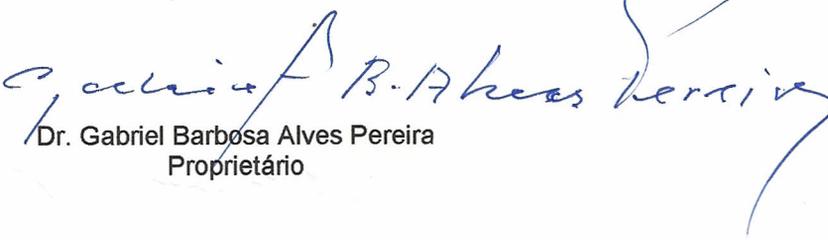
OBRA: Loteamento
ENDEREÇO: Alameda Edson Carlos Nunes Silva
MUNICÍPIO: Mirai - MG
PROPRIETÁRIO: Gabriel Barbosa Alves Pereira

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: **Helen Mara Silva Calháu de Resende**
Engenheira Civil CREA 30.261/D-MG

SERVIÇOS	junho a nov/99	dez/99 a maio/2000	junho a nov/2000	dez/2000 a maio/2001
Piqueteamento dos lotes	100%			
Canalização de água pluviais			100%	
Sistema de esgoto sanitário			100%	
Abastecimento de água			100%	
Rede de iluminação pública				100%

Mirai, 25 de maio de 1999


Helen Mara Silva Calháu de Resende
Engenheira Civil CREA 30.261/D-MG


Dr. Gabriel Barbosa Alves Pereira
Proprietário

*MEMORIAL DESCRITIVO DO PARCELAMENTO SOB A
FORMA DE DESMEMBRAMENTO*

O parcelamento localiza-se à Alameda Edson Carlos Nunes Silva, s/n , centro, no Município de Mirai, Estado de Minas Gerais e de propriedade do Dr. Gabriel Barbosa Aves Pereira.

O imóvel ocupa uma área total de 2.238,00 m² e esta registrado no Cartório de registro de Imóveis de Mirai, no livro 3 K , fls 189 , matrícula n 9096 . O imóvel a ser parcelado possui as seguintes confrontações: pela frente com a Alameda Edson Carlos Nunes Silva numa extensão de 26,40 m, volve à esquerda ainda com a Alameda Edson Carlos Nunes Silva, numa extensão de 13,30 m, volve à direita com o Rio Fubá, numa extensão de 16,50 m e volve à direita com Sebastião Medeiros numa extensão de 21,00 m; pela direita com Sebastião Medeiros numa extensão de 25,40 m, volve à direita com Miguel Benete, numa extensão de 22,20 m; pela esquerda com a Igreja da Cep , numa extensão de 28,30 m e com Edson Abreu , numa extensão de 19,60 m; pelos fundos com o Esporte Clube 1 de Maio numa extensão de 57,60 m, volve à esquerda ainda com o esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 12,00 m e volve à direita ainda com o Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 6,50 m.

O Imóvel será desmembrado em 8(oito) lotes sendo:

LOTE 1 – Área de 147,00 m²; confronta-se pela frente com a Alameda Edson Carlos Nunes Silva, numa extensão de 12,90 m; pela direita com a Rua sem saída, numa extensão de 11,40 m; pela esquerda com o Lote 2, numa extensão de 11,40 m e pelos fundos com o Lote 3, numa extensão de 12.90 m.

LOTE 2 – Área de 147,00 m²; confronta-se pela frente com a Alameda Edson Carlos Nunes Silva, numa extensão de 12,90 m; pela direita com o Lote 1, numa extensão de 11,40 m; pela esquerda com o acesso ao Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 11,40 m e pelos fundos com o Lote 4, numa extensão de 12.90 m.

LOTE 3 – Área de 147,00 m²; confronta-se pela frente com a Rua sem saída, numa extensão de 11,40 m; pela direita com o Lote 5, numa extensão de 12,90 m; pela esquerda com o Lote 1, numa extensão de 12,90 m e pelos fundos com o Lote 4, numa extensão de 11,40 m.

LOTE 4 – Área de 147,00 m²; confronta-se pela frente com o acesso ao Esporte T Clube 1 de Maio, numa extensão de 11,40 m; pela direita com o Lote 2, numa extensão de 12,90 m; pela esquerda com o Lote 6, numa extensão de 12,90 m e pelos fundos com o Lote 3, numa extensão de 11,40 metros.

LOTE 5 – Área de 155,00 m²; confronta-se pela frente com a Rua sem saída, numa extensão de 12,00 m; pela direita com o Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 12,91 m; pela esquerda com o Lote 3, numa extensão de 12,90 m e pelos fundos com o Lote 6, numa extensão de 12,35 metros.

LOTE 6 – Área de 160,00 m²; confronta-se pela frente com o acesso ao Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 12,70 m; pela direita com o Lote 4, numa extensão de 12,90 m; pela esquerda com o Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 12,91 m e pelos fundos com o Lote 5, numa extensão de 12,35 m.

LOTE 7 – Área de 303,20 m²; confronta-se pela frente com a Rua sem saída, numa extensão de 16,00 m; pela direita com Sebastião Medeiros numa extensão de 24,15 m; pela esquerda com o Lote 8, numa extensão de 23,76 m e pelos fundos com o Miguel Benete, numa extensão de 9,56 m.

LOTE 8 – Área de 308,60 m²; confronta-se pela frente com a Rua sem saída, numa extensão de 13,00 m; pela direita com o Lote 7, numa extensão de 23,76 m; pela esquerda com o Esporte Clube 1 de Maio, numa extensão de 24,40 m e pelos fundos com o Miguel Benete, numa extensão de 12,64 m.

Mirai, 25 de maio de 1999


Helen Mara Silva Calhau de Resende
CREA 30.261/D-MG